

CONTROLAR A PANDEMIA

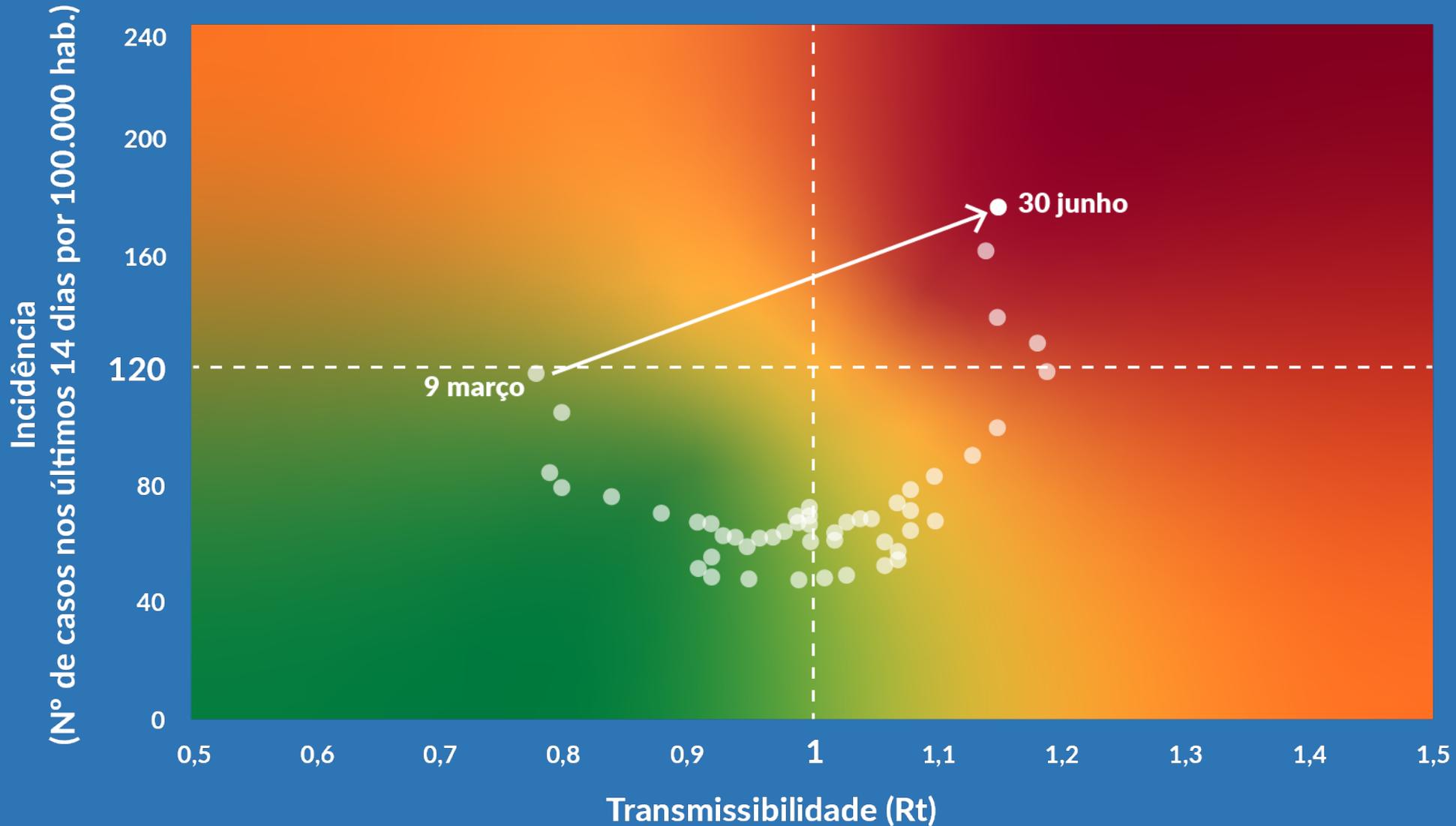
Conselho de Ministros, 1 de julho de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

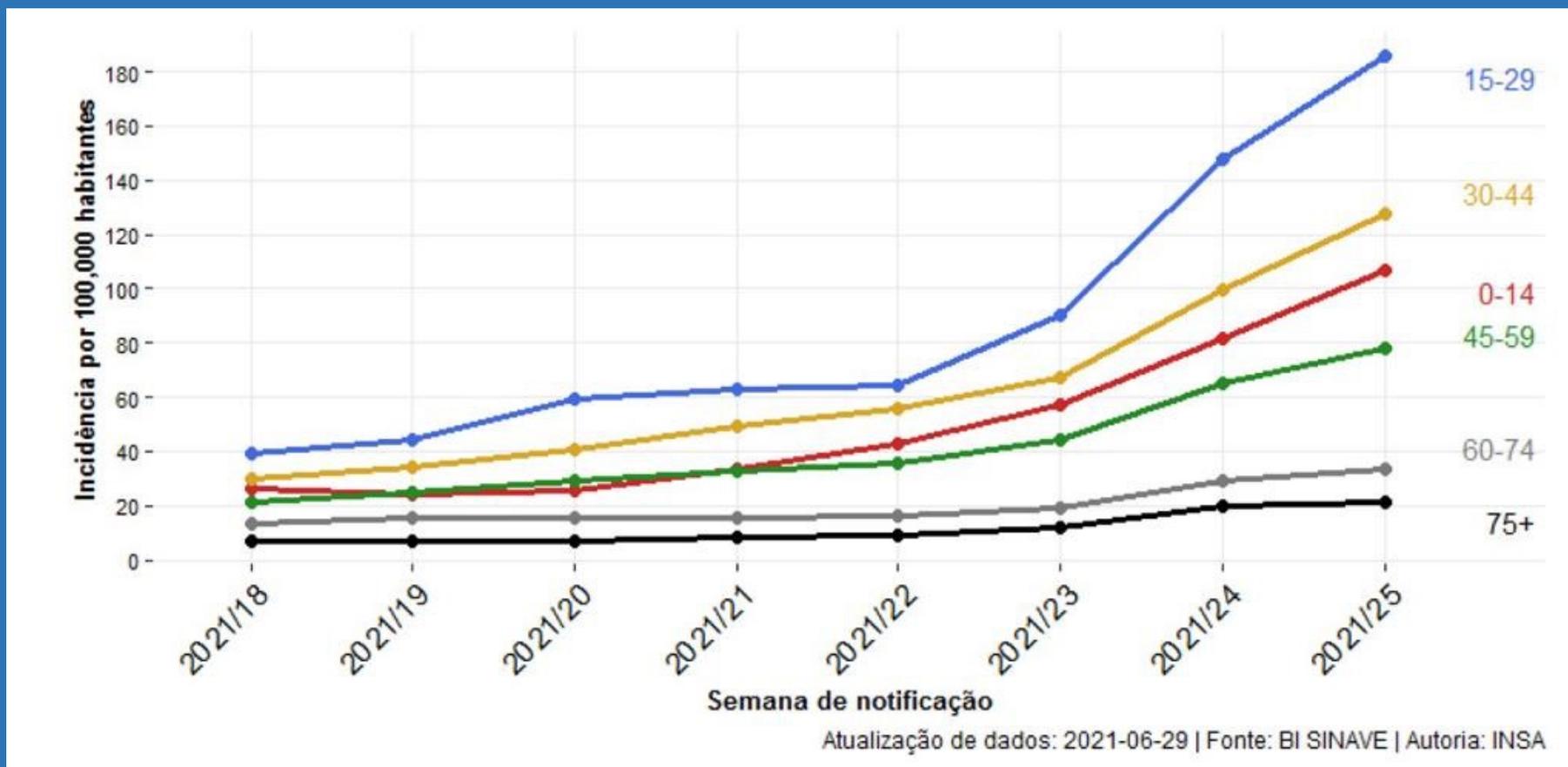
Matriz de Risco



Incidência
Continente:
176,9

R(t)
Continente:
1,15

Incidência por grupo etário





Limitação da circulação na via pública
a partir das 23h nos concelhos
de risco elevado e muito elevado

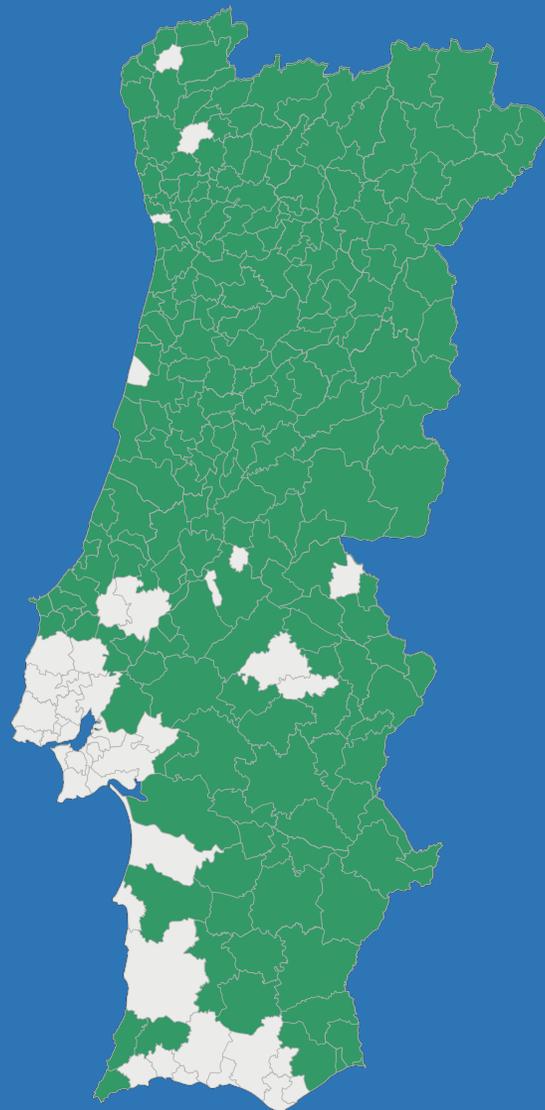
Aplicação Territorial



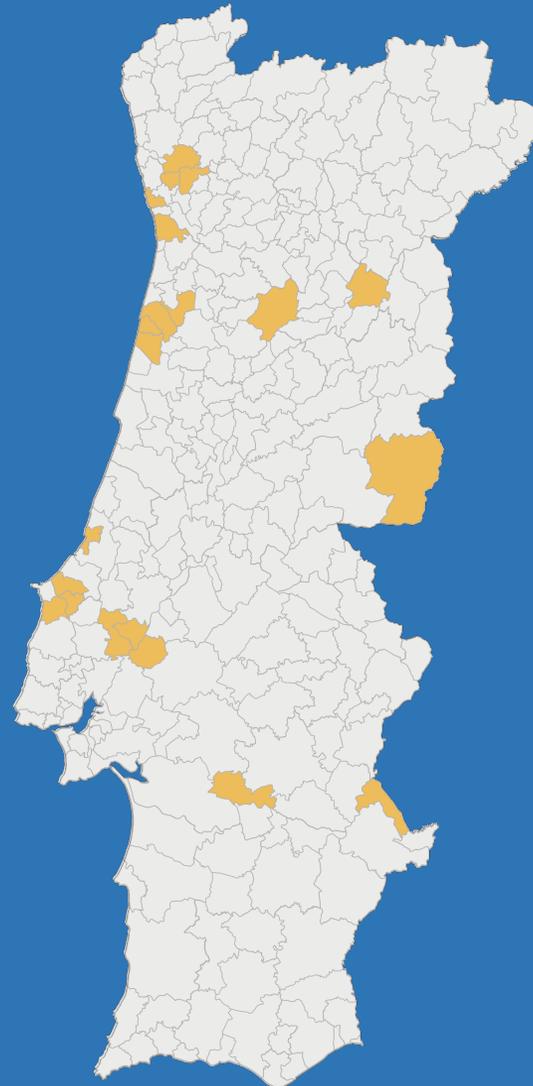
REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

Mapa de Risco



Mapa de Risco



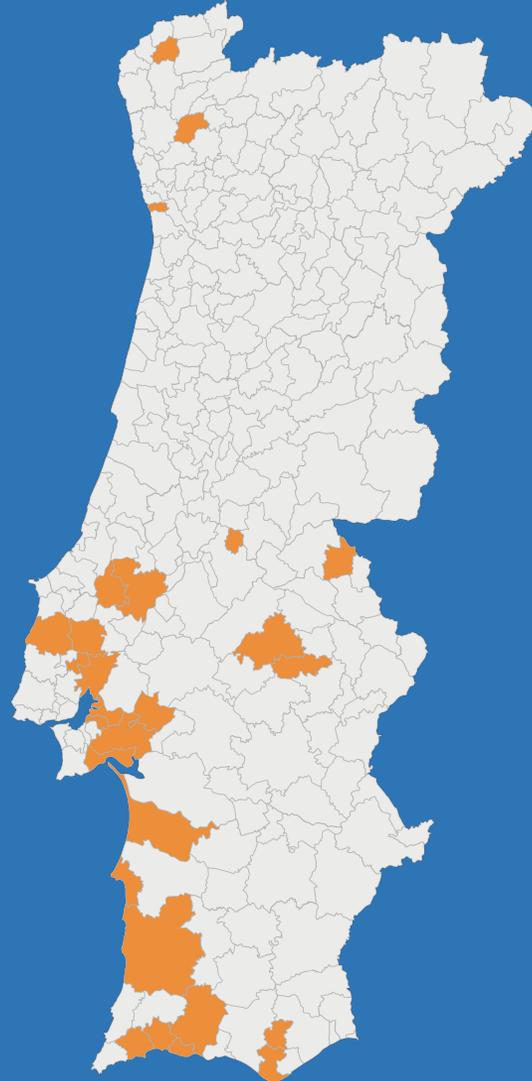
ALERTA

1x 120 (ou 240) – 21 concelhos

Albergaria-a-Velha
Aveiro
Azambuja
Cartaxo
Bombarral
Idanha-a-Nova
Ílhavo
Lourinhã
Matosinhos
Mourão
Nazaré

Óbidos
Salvaterra de Magos
Santo Tirso
Trancoso
Trofa
Vagos
Viana do Alentejo
Vila Nova de Famalicão
Vila Nova de Gaia
Viseu

Mapa de Risco

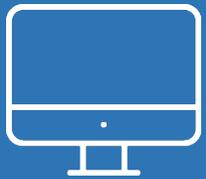


● 2 x 120 (ou 240) – 26 concelhos

Alcochete	Paredes de Coura
Alenquer	Portimão
Arruda dos Vinhos	Porto
Avis	Rio Maior
Braga	Santarém
Castelo de Vide	São Brás de Alportel
Faro	Sardoal
Grândola	Setúbal
Lagoa	Silves
Lagos	Sines
Montijo	Sousel
Odemira	Torres Vedras
Palmela	Vila Franca de Xira

Concelhos com 2 X 120

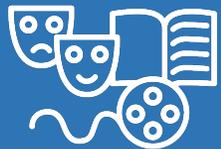
Ou 2 x 240 em concelhos de baixa densidade



Teletrabalho obrigatório quando as funções o permitam



Restaurantes, cafés e pastelarias até às 22h30 (no interior, com um máximo de 6 pessoas por grupo; em esplanada, 10 pessoas por grupo)



Espetáculos culturais com os mesmos horários da restauração

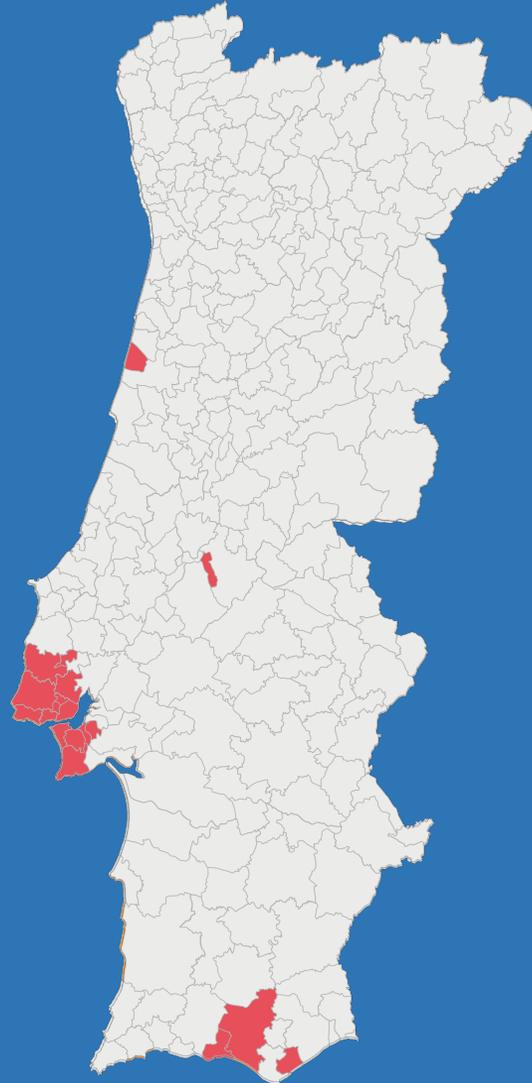


Limitação da circulação na via pública a partir das 23h nos concelhos de risco elevado e muito elevado



Comércio a retalho até às 21h

Mapa de Risco



● 2 x 240 (ou 480) – 19 concelhos

Albufeira

Almada

Amadora

Barreiro

Cascais

Constância

Lisboa

Loulé

Loures

Mafra

Mira

Moita

Odivelas

Oeiras

Olhão

Seixal

Sesimbra

Sintra

Sobral de Monte Agraço



Concelhos com 2 X 240

Ou 2 x 480 em concelhos de baixa densidade



Teletrabalho obrigatório quando as funções o permitam



Restaurantes, cafés e pastelarias até às 22h30 ou até às 15h30 ao fim-de-semana e feriados (no interior, com um máximo de 4 pessoas por grupo; em esplanada, 6 pessoas por grupo)



Espetáculos culturais até às 22h30



Ginásios sem aulas de grupo; Modalidades desportivas de baixo e médio risco



Comércio a retalho durante a semana: até às 21h; Ao fim-de-semana e feriados: retalho alimentar até às 19h e não-alimentar até às 15h30



Casamentos e batizados com 25% da lotação



Limitação da circulação na via pública a partir das 23h nos concelhos de risco elevado e muito elevado

CONTROLAR A PANDEMIA

WWW.COVID19ESTAMOSON.GOV.PT



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO